

EDITAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 003/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 257/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGOA DA CONFUSÃO -TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em sessão pública no endereço: Av. Vitorino Panta, Quadra 06, Lote 08 e 09, Centro - Lagoa da Confusão -TO, para o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.**

Esclarecemos que a presente licitação e consequente a contratação serão regidas pela **Lei Federal nº 14.133/2021, pelas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, demais alterações posteriores e pelas disposições fixadas nesse Edital e Anexos.**

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro **Gilberto Rocha de Souza** e Respectiva Equipe de Apoio. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente, que impeça a realização da sessão pública, a critério o exclusivo da Prefeitura Municipal, através da Comissão de Licitação, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações

Endereço: Av. Vitorino Panta, Quadra 06, Lote 08 e 09 – Centro - Lagoa da Confusão -TO

Data: 19/03/2025

Horário: às 08h:00min (horário local), com tolerância de 15 (quinze) minutos.

I - DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.**

II - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. A ENTREGA DOS MATERIAIS DEVERÁ SER FEITA DE FORMA PARCELADA, NA MEDIDA DA NECESSIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA CORRESPONDENTE AO PEDIDO, SENDO QUE O PRAZO MÁXIMO PARA A ENTREGA DESTES ITENS NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO EMITIDA PELO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO;

2.2. Os materiais deverão ser entregues na sede do Almojarifado Central do município de Lagoa da Confusão -TO.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, empresas jurídicas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituído e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital;

3.2. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis;

3.3. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

3.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio. Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação na Comissão, no endereço constante do preâmbulo, deverá apresentá-la com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos da abertura do processo licitatório; Entretanto, os documentos apresentados por cópia reprográfica estão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta ou abertura de diligência.

3.5. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas, os licitantes plenamente credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

IV - É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA

4.1. Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

4.3. Que esteja suspensa de licitar junto ao SICAF – Sistema Integrado de Cadastro de Fornecedores ou qualquer outro mantido pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação;

4.4. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

4.5. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

4.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

4.7. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

V – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. CREDENCIAMENTO

A licitante deverá fazer-se presente junto o Pregoeiro mediante somente um representante legal, conforme instruções abaixo:

5.1.1. Consideram – se como documentos credenciais, no caso de sócio, proprietário, administrador, dirigente ou assemblado, o estatuto ou contrato social e documento de identificação pessoal com foto, (CNH, Identidade, ou Carteira de Categoria Profissional), original ou cópia autenticada, desde que lhe conceda poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa. Em todas as outras situações, será necessária a apresentação de **Carta de Credenciamento** - (conforme modelo do **Anexo II**), podendo ser substituída por procuração particular ou pública que explicitamente conceda ao representante plenos poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias**. No caso de procuração particular ou equivalente, deverá ser apresentado o estatuto ou contrato social original ou cópia autenticada. A procuração particular deve necessariamente ter firma reconhecida em cartório. **Sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada, deverá ser apresentada no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação;**

5.1.2. Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio, proprietário, administrador, dirigente ou assemblado**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição;

5.1.3. Será necessária a presença de todos os representantes credenciados na abertura da sessão do Pregão (Presencial), ainda que os credenciados não manifestem o interesse em oferecer lances, o que não impedirá as empresas de concorrer no certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos (proposta escrita);

5.1.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, e deverá estar munido de Documento de Identificação em original ou cópia com foto, CNH, Identidade ou Carteira de Categoria Profissional;

5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), expedida há no máximo 90 (noventa) dias;

DEVEM CONSTAR AINDA, FORA DO ENVELOPE NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

5.1.6. Caso a licitante seja - **ME ou EPP**, para fazer jus aos benefícios da **LC 123/06 e LC 147/2014**, deverá apresentar declaração que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte,

no ato do credenciamento, **conforme modelo - Anexo IX**, do presente instrumento convocatório (se for o caso) **e CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO validada pela Junta Comercial**, ou outro documento que tenha a mesma comprovação de enquadramento no **SIMPLES NACIONAL**;

5.1.7. O não atendimento do disposto no item 5.1.6. Implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, na presente licitação.

5.1.8. A consulta de optante pelo Simples Nacional substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

5.1.9. Ainda no credenciamento, deverão ser entregues ao Pregoeiro os seguintes documentos:

- a) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo constante no **Anexo VI** (conforme exigência prevista no Art. 63, inciso I da lei nº 14.133/2021);
- b) Declaração de Responsabilidades** constante no **Anexo VIII** do Edital.

5.1.10. A não apresentação das declarações citadas nas alíneas “a” e “b” do item anterior, implicará na exclusão do licitante, salvo se o representante credenciado declarar na sessão pública, expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e responsabilidades;

5.1.10.1. Ocorrendo a hipótese descrita no subitem 5.1.10 o Pregoeiro solicitará da Equipe de Apoio a expedição da declaração que deverá ser assinada pelo Representante da licitante devidamente credenciado, sendo a mesma juntada aos autos;

5.1.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente.

5.2.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO:

5.2.2. O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” ou “Documentação” relativa a este Pregão;

5.2.3. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, no entanto participará do certame competindo com sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

5.3. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro dos envelopes de Proposta ou de Habilitação, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento do envelope;

5.3.1. Na fase de credenciamento será permitido ao representante da empresa licitante retirar os documentos necessários que porventura estejam dentro dos envelopes de proposta e/ou de habilitação para providenciar as cópias ou fazer impressão de documento que esteja fora do envelope desde que não inviabilize ou retarde o início do credenciamento, por conveniência o Pregoeiro exercerá o poder discricionário para autorizar ou não o afastamento do licitante, com a finalidade de complementar a documentação para o credenciamento, devendo em seguida lacrar os referidos envelopes;

5.4. Após o encerramento da fase de credenciamento, **não** será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de ouvintes;

5.5. Em caso excepcional, a empresa licitante poderá substituir o representante credenciado, apresentando novo credenciamento, obedecendo às exigências pertinentes ao feito.

VI – DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com o que reza ao Art. 17, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e em conformidade com este edital e seus anexos.

6.2. Na data e hora aprazadas, constantes do preâmbulo do presente edital, antes do início da sessão, o interessado ou seu representante legal deve se credenciar junto o Pregoeiro na forma do item 5.

6.3. Aberta à sessão, os proponentes credenciados entregarão o Pregoeiro, em envelopes separados, a **proposta de preços (ENVELOPE Nº 1)** e a **documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 2)**, momento em que se dará início à fase de classificação com a abertura do ENVELOPE Nº 1.

6.4. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes pelos proponentes credenciados na forma do item anterior.

6.5. No ato de encerramento da sessão serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados, dos licitantes participantes e não vencedores do certame, desde que não haja manifestação expressa no sentido de interposição de recurso.

6.6. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

VII – DAS PROPOSTAS (Envelope 1)

7.1. As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS

AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGOA DA CONFUSÃO -TO

Comissão de Licitações

Pregão Presencial Nº 003/2025

Licitante: (denominação social completa da empresa e Nº CNPJ/MF)

7.2 - A proposta deverá ser apresentada, datilografada, impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo representante legal da empresa, e dela devem constar:

7.2.1. Indica o valor por item (expresso em moeda corrente nacional), já incluso todos os tributos, fretes, seguros, e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto;

7.2.2. Conforme descrito no Termo de Referência;

7.2.2.1. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do certame;

7.2.3. Prazo da entrega, conforme especificado no Termo de Referência;

7.3. Não será aceita a oferta com especificações diferentes das indicadas neste edital e seus anexos;

7.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital;

7.5. Marca;

7.6. Solicita-se que os interessados façam constar em suas propostas a indicação da conta bancária (banco, agência e número da conta), bem como o número dos telefones, endereço eletrônico e o nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros.

7.7. DEVERÃO APRESENTAR EM UM DISPOSITIVO DE MÍDIA (PEN DRIVE) A PROPOSTA ELETRÔNICA (PLANILHA 01) FORNECIDA JUNTO COM O EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS.) DEVIDAMENTE PREENCHIDA. O DISPOSITIVO DE MÍDIA DEVERÁ CONTER SOMENTE O ARQUIVO DA PROPOSTA ELETRÔNICA (PLANILHA 01).

VIII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

8.2. o Pregoeiro procederá à classificação da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais;

8.3. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de descontos distintos e crescentes ou de valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

8.4. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor percentual de desconto e os demais, em ordem crescente;

8.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último lance apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM** (expresso em moeda corrente nacional);

8.7. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** (expresso em moeda corrente nacional);

8.8. Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito;

8.9. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado pelo objeto definido neste edital e seus anexos;

8.10. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor;

8.11. Nas situações previstas nos subitens 8.10 o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido maior desconto;

8.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes após análise do Pregoeiro e que, ao final, será assinada pela Pregoeiro e os proponentes presentes;

8.13. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisito estabelecido neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

8.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;

8.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;

8.16. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;

8.17. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

8.18. Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;

8.19. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para tal, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos subitens;

8.20. Se a licitante vencedora se recusar injustificadamente a assinar o contrato, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior;

8.21. DA PREFERÊNCIA EM FAVOR DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Art. 44 § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 com alteração da Lei Complementar nº 147/2014);

8.21.1. Encerrada a fase de lances e obtida a proposta de melhor preço, verificar-se-á a existência de outra proposta que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado, formuladas exclusivamente por microempresa/empresa de pequeno porte;

8.21.2. Não ocorrerá empate quando o menor lance tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.21.3. Ocorrendo empate, nos termos do subitem **8.21.1**, do Edital:

a) A proposta que se encontrar na faixa de até 5% acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá direito, no prazo de até 5 (cinco) minutos, controlados pelo Pregoeiro, de encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate.

b) Caso a ME/EPP classificada em segundo lugar, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Pregoeiro convocará as demais ME/EPPS participantes na mesma condição, na ordem de classificação. Havendo êxito neste procedimento, O Pregoeiro disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação.

c) Não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

d) Caso sejam identificadas propostas de ME/EPPS empatadas em segundo lugar, ou seja, na faixa dos 5% da primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item o Pregoeiro fará em sessão pública na presença de todos os participantes um sorteio entre tais participantes, definindo e convocando o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

e) A negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar, quando houver, será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final dos fornecedores participantes. Os demais procedimentos ou fases permanecem inalterados.

8.22. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, será declarado vencedor, sendo-lhe registrado o preço ofertado;

8.23. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse do Executivo que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de (30) trinta dias após o atendimento do objeto;

8.24. O Licitante vencedor deverá apresentar no prazo de 02 (duas) horas, nova proposta contendo os preços, unitários e globais, obtidos através da negociação efetuada na fase dos lances verbais, podendo esta ser substituída pela proposta gerada pelo sistema de gestão (MEGASOFT), assinada presencialmente pelo licitante;

8.25. O proponente que não atender o disposto no subitem anterior será desclassificado;

8.26. Da reunião, lavrar-se-á a ata circunstancial, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e a equipe de apoio, e os licitantes presentes, que desejar fazê-lo.

IX – DA HABILITAÇÃO (Envelope 2)

9.1. O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica:

9.1.1. Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTAÇÃO

AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGOA DA CONFUSÃO -TO

Comissão de Licitações

Pregão Presencial Nº 003/2025

Licitante: (denominação social completa da empresa e Nº CNPJ/MF)

9.1.1.2. A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado antes do início do certame, os documentos relacionados abaixo.

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

• Conforme o Art. 68 da Lei nº 14.133/2021:

a) Cédula de Identidade ou Documento Equivalente com foto;

b) Registro comercial, no caso de firma individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;

d) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBSERVAÇÃO os documentos exigidos no CREDENCIAMENTO não precisaram ser colocados no envelope de HABILITAÇÃO.

I - Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo IV**), assinada por representante (s) legal (is) da empresa.

II - Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do **Anexo V**), assinada por representante (s) legal (is) da empresa.

III - Declaração que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos (**Anexo VII**);

IV - Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção (**Anexo IX**);

V - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (**Anexo X**);

VI - Declaração Atestando que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão -TO (**Anexo XI**).

Obs.: Caso as Declarações citadas nos subitens 9.2. I, 9.2. II, 9.2. III, 9.2. IV, 9.2. V, 9.2. VI, não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificadas no Ato Constitutivo, às mesmas deverão vir acompanhadas de "Procuração" que conceda poderes ao signatário das Declarações ou através do Credenciamento referido no subitem 5.1, deste edital.

9.3. HABILITAÇÃO FISCAL:

- a) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da receita Federal, esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- b) Certidão Negativa**, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de **Débito Estadual**;
- c) Certidão Negativa**, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de **Débito Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Certidão Negativa**, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - **FGTS**; instituídos por lei. Lei 8.036 de 1990, Art. 27, a;
- e) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;
- f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte da origem do licitante** (BIC, FIC, FAC ou equivalente, emitida por órgão competente).

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de, no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

9.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- a) ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, em cópia acompanhada do original ou autenticada por cartório competente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado (s) em papel timbrado da emitente, sendo emitido por empresa privada deverá ter firma reconhecida em cartório, que comprove (m) a aptidão para o fornecimento em característica ao objeto desta licitação.

9.6. Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não será aceito documentos em forma de 'FAX' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

9.6.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a)** Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b)** Em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz);
- c)** Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

9.7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão -TO, expedidos nos termos da Lei nº 14.133/2021, dentro do prazo de validade, **substitui os documentos dos itens 9.2, letra "a, b, c, d, e"; 9.3, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f"; 9.4, letra "a". O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no item 9.2 alíneas "I", "II" e "III", os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados por todos os licitantes.**

9.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.

9.7.2. Serão inabilitadas as empresas que apresentarem em desacordo, os documentos necessários à habilitação.

9.7.3. Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o português por tradutor público juramentado e autenticados por autoridade brasileira no país de origem.

9.7.4. Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste Edital, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

9.7.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (**art. 43, caput e §1º da Lei Complementar nº 123/2006 com alteração da Lei Complementar nº 147/2014**);

9.7.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (CINCO)** dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (**art. 43, §1º da Lei Complementar nº 126/2006 com alteração da Lei Complementar nº 147/2014 e art. 4º, § 1º e 3º do Decreto nº 8.538/2015 de 6.10.2015**);

9.7.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.5.6, implicará na exclusão do certame, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação (**art. 43, § 2º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4º, § 4º do Decreto n.º 8.538/2015 de 6.10.2015**);

9.7.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou da Equipe de Apoio.

NOTA IMPORTANTE:

1. Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Administrativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve**.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a **inabilitação** em razão de fato superveniente, conforme previsão da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Caso já esteja estabelecida à relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá à **rescisão contratual**, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme Art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

X – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para **impugnar** este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, **devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, nos termos do Art. 164, caput, da Lei nº 14.133/2021;

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do seguinte endereço eletrônico: licitalagoa72@gmail.com;

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação;

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

10.7. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [Art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

10.8. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata;

10.9. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.9.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.9.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.10. Os recursos deverão ser encaminhados por meio do seguinte endereço eletrônico: licitalagoa72@gmail.com;

10.11. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, nos termos do Art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

10.12. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.13. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do Art. 168, caput, da Lei Nº 14.333/2021.

10.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal.

XI – DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que adjudicará o Objeto da Licitação à licitante (s) vencedora (s).

XII – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 A homologação desta licitação será feita pela autoridade superior, após recebimento do processo analisado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna, devidamente concluído pelo Pregoeiro.

XIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal Nº 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos equipamentos;
- b) Trocar/substituir, reparar/corrigir, pelo prazo de até 03 (três) dias o bem caso venha a ser recusado no ato de recebimento;
- c) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto;
- d) Cumprir, às suas expensas, todas as condições que definam suas obrigações;
- e) Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do bem adquirido pela contratante sem prévia autorização;
- f) Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável por acompanhar a entrega do objeto, fiscalizar a execução do objeto e atestar o recebimento do objeto;
- g) Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações ou penalidades legais a que estiver sujeita;
- h) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- i) Obrigar-se a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Art. 92, XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIV – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, são Obrigações da Contratante:

- a) Exercer a fiscalização do objeto entregue, na forma prevista da Lei nº 14.133/2021, procedendo ao atesto da respectiva nota fiscal, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- c) Efetuar o pagamento do bem entregue nas condições estabelecidas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o bem entregue em desacordo com as respectivas especificações;
- e) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto;
- f) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas;
- g) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- h) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

XV – DO DIREITO DE RESCISÃO PELO CONTRATADO

15.1. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

15.1.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no Art. 125 desta Lei nº 14.133/2021;

15.1.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

15.1.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

15.1.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

15.1.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

15.2. As hipóteses de extinção a que se referem os subitens 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4 observarão as seguintes disposições:

15.2.1. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

15.2.2. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

XVI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Os recursos orçamentários para fazer face às despesas do objeto da presente

contratação, para o exercício que lhe corresponda, correrão por conta de dotação orçamentária a seguir codificada:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA

XVII – DO PAGAMENTO

17.1. O prazo para a efetivação do pagamento referente ao fornecimento será de até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da (s) respectiva (s) Requisição de compras, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora;

17.2. A CONTRATADA deverá emitir Fatura/Nota Fiscal correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência;

17.2.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº do Contrato e da Ordem de empenho, para maior celeridade do trâmite de recebimento/fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

17.2.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da Ordem de compras e da nota de empenho emitida pela Contratante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal;

17.2.3. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação;

17.3. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

17.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

XVIII – DAS SANÇÕES

18.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do

Comissão Permanente de Licitação	
Rubrica	Folha

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

18.2. ADVERTÊNCIA

18.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do Art. 156, §1º, e Art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

18.3. MULTA

18.3.1. Pelo atraso injustificado na execução do serviço, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

18.3.2. Pelo atraso injustificado na execução do serviço superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 26.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

18.3.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução da obra, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

18.3.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

18.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

18.3.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

18.3.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do Art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

18.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

18.4.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, nos termos do Art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

18.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

18.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito(a) Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do Art. 156, §5º e §6º, da Lei nº 14.133/2021.

18.5.2. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis.

18.5.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

18.5.4. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizadas monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

18.5.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (Art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A participação nesta licitação implica plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;

19.2. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes;

19.3. O Pregoeiro poderá, no interesse do Executivo Municipal, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

19.4. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pelo Executivo Municipal, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora;

19.5. São partes integrantes deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Credenciamento;
- Anexo III – Formulário padrão para Preenchimento da Proposta de Preço;
- Anexo IV – Declaração (Cumprimento ao Artigo 7º, Inciso XXXIII da CF);
- Anexo V – Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI – Declaração de que cumpre plenamente as exigências de Habilitação;
- Anexo VII – Declaração que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de Responsabilidades;
- Anexo IX – Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção;
- Anexo X - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Anexo XI - Declaração Atestando que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão -TO;
- Anexo XII – Minuta de Contrato;
- Anexo XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo XIV – Comprovante de Retirada de Edital.

19.6. O Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão -TO, reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do Art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

19.7. O Executivo Municipal irá gravar a sessão, conforme estipula o Art. 17, § 5º da Lei Federal Nº 14.133/2021;

19.8. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações;

19.9. É competente o foro da Comarca de Cristalândia -TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Lagoa da Confusão -TO 28 de fevereiro de 2025.

Anna Flavia Lino Cardoso Carlos
Gestora do FMAS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de materiais de limpeza nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
1	1.600	UN	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO, PARA COMBATE DE BACTÉRIAS COMO STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLACHOLERAESUIS; COM TEOR DE CLORO ATIVO; UTILIZAÇÃO: LIMPA PISOS, AZULEJOS, CAIXA DE ÁGUA, VASOS SANITÁRIOS, LIXEIRAS, RALOS, PIAS, QUINTAIS, TELHADOS, ETC; COM ALVEJANTE E COM DESODORANTE	5,99
2	200	UN	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO GEL, SANITIZANTE, COMPOSIÇÃO HIDROALCOÓLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CONCENTRAÇÃO 70%, SEM ODOR, COM DATA DE ENVASAMENTO, Nº DO LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, AMPA DE ROSCA COM ORIFÍCIO NA TAMPA INTERNA PARA MELHOR FLUIDEZ DO LÍQUIDO, ACONDICIONADAS EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 500ML	14,99
3	200	UN	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM/ (ÁLCOOL 96%), ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA, COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	15,86
4	20	UN	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, REFORÇADO COM ALÇA DE FERRO E COM CAPACIDADE DE 20 LITROS	38,89
5	20	UN	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, REFORÇADO COM ALÇA DE FERRO E COM CAPACIDADE DE 5 LITROS.	23,08
6	20	UN	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, REFORÇADO COM ALÇA DE FERRO E COM CAPACIDADE DE 10 LITROS	29,94

7	20	UN	CERA, TIPO LÍQUIDA APLICAÇÃO PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX. COR: INCOLOR/AMARELA/VERMELHA. FRASCO DE 750ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	17,26
8	20	UN	CESTO PARA LIXO PLÁSTICO TELADO CAPACIDADE DE 10 LITROS	22,77
9	700	UN	DESINFETANTE 2 LITROS, INDICADO NA DESINFECÇÃO, LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO DE PISOS, VASOS SANITÁRIOS, AZULEJOS, RALOS E DE QUALQUER AMBIENTE QUE NECESSITE REMOÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS	9,96
10	400	UN	DESINFETANTE 500 ML, LÍQUIDO DESINFETA LIMPA E ELIMINA BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS	5,88
11	200	UN	DESODORIZADOR SANITÁRIO (PEDRA SANITÁRIA), COM SUPORTE PLÁSTICO. ASPECTO FÍSICO: TABLETE SÓLIDO DE 25G. APLICAÇÃO: PARA VASO SANITÁRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	4,17
12	5	UN	DISPENSER HIGIENIZADOR MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE DE 800ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA SABONETE ESPUMA COM RESERVATÓRIO E COM CHAVE	65,51
13	5	UN	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO OU HIGIENICO ROLÃO, MATERIAL PLÁSTICO ABS APARELHO FLEX, QUE PODE SER UTILIZADO TANTO COMO TOALHEIRO (FOLHAS 2 OU TRÊS DOBRAS) OU COMO PORTA PAPEL HIGIÊNICO. ALTURA:30CM LARGURA:26CM PROFUNDIDADE: 13,5 CM.	61,94
14	100	UN	DESODORIZADOR, FRASCO 360 ML, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AÇÃO NEUTRALIZANTE	22,91
15	1.400	UN	DETERGENTE LÍQUIDO PARA USO DOMÉSTICO, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, COM NO MÍNIMO 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 500 ML.	3,74

16	15	UN	ESCOVA PARA VASO MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE E POLIPROPILENO, COM SUPORTE, BASE QUADRADA; DIMENSÕES: 42X15CM.	21,39
17	250	UN	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 110 MM, LARGURA MÍNIMA 73 MM, ESPESSURA MÍNIMA 20 MM	15,96
18	150	UN	FLANELA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR BRANCA MATERIAL 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS, ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVERLOQUE.	10,18
19	150	UN	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO: 90 MM, LARGURA MÍNIMA: 40 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 60G. PACOTE COM 8 UNIDADES.	4,54
20	50	UN	LIMPA CERÂMICA E AZULEJOS 1 LITRO	18,02
21	100	UN	LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, PARA LIMPAR, FORMULADO A BASE DE: LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, ÁGUA, EMBALAGEM DE 500 ML	10,38
22	1.000	UN	LIMPADOR MULTIUSO, DE USO DOMÉSTICO. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML	8,01
23	5	UN	LIXEIRA EM PLÁSTICO RÍGIDO 10 LITROS COM TAMPA E PEDAL	77,39
24	50	UN	LIXEIRA EM PLÁSTICO RÍGIDO 100 LITROS COM SUPORTE PEDAL E TAMPA.	260,13
25	30	UN	LUVAS LÁTEX NATURAL CANO MÉDIO TAMANHO G (PARA LIMPEZA)	13,47
26	30	UN	LUVAS LÁTEX NATURAL CANO MÉDIO TAMANHO M (PARA LIMPEZA)	13,04
27	20	UN	LUVAS LÁTEX NATURAL CANO MÉDIO TAMANHO P (PARA LIMPEZA)	9,31
28	10	UN	PÁ COLETORA DE LIXO; CABO DE MADEIRA LONGO REVESTIDO COM PLÁSTICO UTILIZADA EM TODOS OS AMBIENTES; LEVE E RESISTENTE, 25X26X8,5 CM	27,23
29	100	UN	PANO DE CHÃO EM TECIDO, TIPO SACO, 40 A 55 CM, LARGURA E 60 A 80 CM COMPRIMENTO	19,91

30	150	UN	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO BRANCO, ALVEJADO PARA LIMPEZA. TAMANHO: 50X70CM	16,23
31	500	UN	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA NEUTRO PACOTE COM 12 ROLOS DE 60M X 10CM.	33,99
32	300	UN	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 30M X 10CM 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GOFRADO, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES NA COR	15,75
33	100	UN	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO BRANCO DE 22X20 CM DUAS DOBRAS COM 4 PACOTES DE 250 FOLHAS CADA.	47,25
34	60	UN	REMOVEDOR DESENGORDURANTE DE SUJEIRA COM PULVERIZADOR: 500 ML, COM SUAVE PERFUME CÍTRICO. INDICADO PARA LIMPEZA DE FOGÕES, AZULEJOS E FÓRMICAS, PIAS, MICRO-ONDAS, EXAUSTORES, GELADEIRAS E OUTROS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS 500 ML.	24,22
35	55	UN	RODO DUPLO 60 CM COM CABO PLÁSTICO COM AS SEGUINTE MEDIDAS: BORRACHA 80CM E 100CM	43,94
36	30	UN	RODO, CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE ALUMÍNIO, CABO 1,40 M, COMPRIMENTO SUPORTE 30 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UN	38,09
37	150	PC	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, BARRA DE 200 GRAMAS EM EMBALAGEM COM 05 UNIDADES BIODEGRADÁVEL, MULTI-USO PARA LIMPEZA GERAL	19,27
38	100	UN	SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS; CONTÉM TENSOS ATIVOS BIOAGRADÁVEIS; CAIXA DE 5 KG.	57,44
39	200	UN	SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS; CONTÉM TENSOS ATIVOS, SACHÊ DE 1 KG.	15,06
40	60	UN	SABONETE LIQUIDO GLICERINA 300ML DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM BASE 100% VEGETAL EQUILIBRADA AO PH DA PELE. PRODUTO HIPOALERGÊNICO PRODUZIDO COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE EXTRATO GLICERINA VEGETAL, QUE POSSUI PROPRIEDADES EMOLIENTE E HIDRATANTE	30,91
41	50	UN	SABONETE LIQUIDO PRA AS MÃOS, GALÃO DE 5 LITROS, ASPECTO PEROLADO E SUBSTÂNCIA NEUTRA DE LIMPEZA FRAGRÂNCIA NEUTRA DE LIMPEZA: FRAGRÂNCIA DE ERVA DOCE E FLORAL, UTILIZAÇÃO: INCICADO PH FISIOLÓGICO	44,54

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



42	70	PC	SACO PLÁSTICO ESPECIAL PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE APROX. DE 15 LITROS, EXTRA-REFORÇADO FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETA, ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES	24,83
43	150	PC	SACO PLÁSTICO ESPECIAL PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE APROX. DE 30 LITROS, EXTRA-REFORÇADO FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETA, ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES	34,24
44	150	PC	SACO PLÁSTICO ESPECIAL PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE APROX. DE 50 LITROS, EXTRA-REFORÇADO FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETA, ACONDICIONADOS EM PACOTES COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	40,77
45	250	PC	SACO PLÁSTICO ESPECIAL PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE APROX. DE 100 LITROS, EXTRA-REFORÇADO FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETA, ACONDICIONADOS EM PACOTES COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	58,07
46	5	UN	TAPETE VINIL CAPACHO EMBORRACHADO, ENTRELAÇADO, MEDIDA 1,60 X 0,80 MATERIAL GOLDE VIRGEM 1ª LINHA 10MM, PERSONALIZADO COM JATO DE TINTA, ANTICHAMA, ANTIDERRAPANTE, ANTITROPEÇO, ACABAMENTO COM BORDAS REBAIXADAS PARA EVITAR O DESGASTE NATURAL	258,44
47	30	UN	TAPETES MÉDIOS 35X55 100% ALGODÃO	39,24
48	50	UN	VASSOURA DE PÊLO, CABO DE MADEIRA, MÉDIO, MEDIDA MÍNIMA DA BASE DE 30 CM DE PÊLO SINTÉTICO DE NYLON, CABO DE MADEIRA, COM BASE DE MADEIRA PINTADA, CONTENDO ROSCA PARA CABO; COMPRIMENTO ÚTIL DO CABO MONTADO (MÍNIMO): 108 CM; DIÂMETRO DO CABO (MÍNIMO): 2,2 CM	36,08
49	25	UN	VASSOURA NYLON, COM CABO, PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS, CORREDORES E PÁTIOS EM GERAL. CERDAS EM LEQUE, MACIAS DE NYLON, BASE EM POLIPROPILENO, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA. MEDIDA APROXIMADA DO CABO: 120 CM. MEDIDA APROXIMADA DA VASSOURA: 31X19X6CM	29,41

50	40	UN	VENENO PARA INSETOS, AEROSOL. EMBALAGEM DE 300ML A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	26,88
51	150	UN	ALCOOL ETÍLICO 70% (P/P) SOLUCAO FRASCO 1 L ITRO CONFORME MONOGRAFIA VIGENTE DA FARMACOPÉIA BRASILEIRA ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE COR BRANCA, OPACA OU TRANSPARENTE, CONTENDO 1000 ML, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	15,67
52	230	UN	ÁLCOOL EM GEL; ANTISSEPTICO; HIDRATADO; BRANCO TRANSPARENTE; INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS; PERFUME CARACTERÍSTICO; UNIDADE EM EMBALAGEM DE 500 ML; CONCENTRADO EM 70% ÁLCOOL E 30% ÁGUA; DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	16,88
53	30	PC	TOUCAS PARA COZINHA OU RESTAURANTE TAMNHOS VARIADOS.	23,64

1.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da sua assinatura e publicação no órgão oficial de imprensa, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses (máximo de 5 anos) contados do(a) prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.1. O fornecimento dos objetos é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o disposto no Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2.2 O objeto da contratação não foi previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], mas está justificado no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da vedação de contratação de marca ou produto

Diante das conclusões extraídas do processo administrativo em epígrafe, conforme notas e declarações das equipes técnicas responsável pelo gerenciamento, aplicação e dispensação dos produtos que serão adquiridos por este certame, e ainda a vasta experiências na aquisição dos produtos, a Administração não aceitará o fornecimento dos produtos com data próxima ao vencimento, a data precisa ser com no mínimo 6 meses de validade.

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.5. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.6. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega da mercadoria é de 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da ordem de compras, que será ordinariamente enviada no e-mail do fornecedor, que deverá encaminhar todos produtos da ordem às suas expensas e em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. A mercadoria deverá ser entregue no seguinte endereço: Avenida Vitorino Panta QD 83 LT 20 Nº0) HORARIO das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 no almoxarifado central

A ordem de compras poderá indicar local diverso do previsto no item acima desde que seja necessário para a administração pública e que tal mudança não acarreta em maiores ônus ao fornecedor àqueles endereços previstos no item anterior;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Administrativa

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.8. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

a) Atesto dos produtos recebidos mediante anotação nas notas fiscais de pagamento e ainda em relatórios constando a conformidade dos produtos e serviços fiscalizados, assim como a sua desconformidade.

b) Em cada atesto e recebimento de produtos, realizará a apresentação de informação em relatório próprio dos saldos de consumo, regularidades e condições de habilitação da empresa e a vigência do Contrato, Ata de Registro de Preços e demais informações que possam impactar na consecução dos objetivos da administração através da contratação.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. As mercadorias serão recebidas provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. As mercadorias poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

Comissão Permanente de Licitação	
Rubrica	Folha

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, ou, na impossibilidade de acesso ao online mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Prazo de pagamento

7.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

Forma de pagamento

7.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO].

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será [integral/parcelado/continuado].

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ XXX.XXX,XX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme custos unitários apostos na em anexo.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [linha "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;](#)

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FONTE:	FICHA:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DE DESPESA: X.X.XX.XX	

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Lagoa da Confusão – TO, XX de XXXXXXXXX de XXXX

DEZIANA ROCHA FERREIRA
DIRETORA DE COMPRAS

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



Comissão Permanente de Licitação	
Rubrica	Folha

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nesta data, declaro que este Termo de Referência foi analisado e aprovado pela Secretaria Municipal, podendo ser encaminhado para os demais setores para fins de consecução dos seus objetivos para o atendimento das necessidades da administração pública.

Lagoa da Confusão – TO, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

ANNA FLÁVIA LINO CARDOSO CARLOS
Gestora Municipal de Assistência Social

ANEXO II
(MODELO) CREDENCIAMENTO

AO FUNDO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO -TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo representante, _____, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador, o Sr. (a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____, CPF(MF) nº _____, a quem confere (m) amplos poderes para participar do procedimento Administrativo consistente no PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive os poderes de formular ofertas e lances verbais, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____ de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura do (s) representante (s)
Carimbo do CNPJ

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2025, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, onde o mesmo deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente.

ANEXO III
(MODELO) PROPOSTA DE PREÇOS

AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:

Nome Fantasia:

Endereço:

Nº. do CNPJ:

Nº. da Inscrição Estadual:

Nº. da Inscrição

Municipal:

Telefone:

Fax:

Prezada Senhorita,

Apresentamos nossa proposta para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I**, em conformidade com as especificações contidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025** e seus Anexos, a qual integra este instrumento, independente de transcrição.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA DIAS).

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UND			R\$:	R\$:
VALOR TOTAL						R\$:

Comissão Permanente de Licitação	
Rubrica	Folha

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela execução dos serviços.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o (s) pagamento (s) pendente (s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Lagoa da Confusão -TO, ____ de _____ de 2025.

Nome completo e assinatura do (s) representante (s)
Carimbo do CNPJ

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação de proposta.

Comissão Permanente de Licitação	
Rubrica	Folha

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



ANEXO IV (MODELO) DECLARAÇÃO ART 7º

AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso VI do Art. 68 da Lei Federal Nº 14.133/2021, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2025.

Nome completo e assinatura do (s) representante (s)
Carimbo do CNPJ

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, onde o mesmo deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente.

Comissão Permanente de Licitação	
Rubrica	Folha

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



ANEXO V (MODELO) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

(Razão Social da licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura do (s) representante (s)
Carimbo do CNPJ

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, onde o mesmo deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente.

Secretaria Municipal de Administração | **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Endereço: Av. Vitorino Panta, Quadra 06, Lote 08 e 09, Centro - Lagoa da Confusão -TO.

Comissão Permanente de Licitação	
Rubrica	Folha

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



ANEXO VI (MODELO) DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.**

Senhor Pregoeiro,

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do Art. 63, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.**

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2025.

Nome completo e assinatura do (s) representante (s)
Carimbo do CNPJ

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, onde o mesmo deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente.

Comissão Permanente de Licitação	
Rubrica	Folha

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



**ANEXO VII
(MODELO) DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**

AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

Nome completo: _____ RG nº: _____ CPF nº: _____ DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2025, declara de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2025.

Nome completo e assinatura do (s) representante (s)
Carimbo do CNPJ

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, onde o mesmo deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente.

ANEXO VIII
(MODELO) DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

DECLARAMOS para fins de direito e participação do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2025**, na qualidade de proponente que:

Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento com força Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização do objeto a ser fornecido, bem como, ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2025**;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2025.

Nome completo e assinatura do (s) representante (s)
Carimbo do CNPJ

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial Nº XXX/202, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, onde o mesmo deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente.

ANEXO IX
(MODELO) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____

(nome empresarial), interessado em participar do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2025, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respetivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

_____ de _____ de 2025.

Nome completo e assinatura do (s) representante (s)
Carimbo do CNPJ

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, onde o mesmo deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente.

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



Comissão Permanente de Licitação	
Rubrica	Folha

ANEXO X
(MODELO) DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

Nome completo: _____ RG
nº: _____

_____ CPF nº _____

DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____ de _____ de 2025.

Nome completo e assinatura do (s) representante (s)
Carimbo do CNPJ

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, onde o mesmo deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente.

Secretaria Municipal de Administração | **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Endereço: Av. Vitorino Panta, Quadra 06, Lote 08 e 09, Centro - Lagoa da Confusão -TO.

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



Comissão Permanente de Licitação	
Rubrica	Folha

ANEXO XI
(MODELO) DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO

AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público do Município de Lagoa da Confusão -TO.

_____ de _____ de 2025.

Nome completo e assinatura do (s) representante (s)
Carimbo do CNPJ

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, onde o mesmo deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente.

Comissão Permanente de Licitação	
Rubrica	Folha

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



ANEXO XII MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/XXXX.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2025.

a) CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO -TO, com sede na XXXXXXX, Lagoa da Confusão -TO, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXX, representado por seu Ordenador de Despesas, Senhora XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Inscrição na Matricula Funcional sob nº _____, residente e domiciliado na _____ s/nº em _____, Estado do _____.

b) CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, e Inscrição Estadual nº _____ com sede na _____, na cidade de _____- _____, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado em _____.

Resolvem celebrar o presente Contrato nos termos do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2025**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2025 e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, as quais prevalecerão entre as contratantes em tudo quanto não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de no máximo **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de empenho emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO -TO;

2.1.1.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado após justificativa fundamentada por escrito da empresa contratada, sendo aceito e acatada a nova data para a entrega pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO -TO;

2.4. O objeto será dado como recebido de acordo com o Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada, acompanhado da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 1 (um) dia útil após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pela Contratante.

2.5. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais com o Termo de Referência;

2.6. Caso seja constatado que o fornecimento do objeto foi executado em desacordo com o especificado ou exigido, com defeito ou incompleto, mesmo após o recebimento definitivo, os responsáveis da Contratante notificarão a Contratada para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado;

2.7. Constatadas irregularidades quanto ao objeto contratual, a Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeitá-lo determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Exigir, na hipótese de substituição ou complementação, que a Contratada o faça em conformidade com o especificado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

2.8. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades/sanções previstas neste Termo, Contrato, bem como nas sanções elencadas no futuro Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133/2021;

2.9. O Órgão requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado;

2.10. Não será recebido material com marca/modelo, diversa da apresentada na proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações da Contratada:

- a) Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos equipamentos;
- b) Trocar/substituir, reparar/corrigir, pelo prazo de até 15 (quinze) dias o bem caso venha a ser recusado no ato de recebimento;
- c) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto;
- d) Cumprir, às suas expensas, todas as condições que definam suas obrigações;
- e) Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do bem adquirido pela contratante sem prévia autorização;
- f) Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável por acompanhar a entrega do objeto, fiscalizar a execução do objeto e atestar o recebimento do objeto;
- g) Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações ou penalidades legais a que estiver sujeita;
- h) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- i) Obrigar-se a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Art. 92, XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, são Obrigações da Contratante:

- a) Exercer a fiscalização do objeto entregue, na forma prevista da Lei nº 14.133/2021, procedendo ao atesto da respectiva nota fiscal, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- c) Efetuar o pagamento do bem entregue nas condições estabelecidas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o bem entregue em desacordo com as respectivas especificações;
- e) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto;
- f) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas;
- g) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- h) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura, através de Transferência Bancária na Conta Corrente nº xx.xxx-x, Agência xxxx-x, Banco XXXXXXXX;

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UND			R\$:	R\$:
VALOR TOTAL						R\$:

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente ao fornecimento será de até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da (s) respectiva (s) Requisição de compras, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora;

4.3. A CONTRATADA deverá emitir Fatura/Nota Fiscal correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência;

4.3.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº do Contrato e da Ordem de empenho, para maior celeridade do trâmite de recebimento/fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

4.3.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da Ordem de compras e da nota de empenho emitida pela Contratante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal;

4.3.3. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação;

4.4. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O presente Contrato é celebrado mediante licitação na modalidade pregão, conforme o estabelecido na Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, Estado e Município, conforme determina o Art. 54, § 1º da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

8.2. ADVERTÊNCIA

8.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do Art. 156, §1º, e Art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8.3. MULTA

8.3.1. Pelo atraso injustificado na execução do serviço, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

8.3.2. Pelo atraso injustificado na execução do serviço superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 26.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

8.3.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução da obra, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

8.3.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

8.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

8.3.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

8.3.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do Art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

8.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

8.4.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, nos termos do Art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

8.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

8.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito(a) Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do Art. 156, §5º e §6º, da Lei nº 14.133/2021.

8.5.2. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis.

8.5.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

8.5.4. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizadas monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

8.5.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (Art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.2. A rescisão poderá se processar pelas hipóteses definidas no Art. 138, inciso I, II e III, e estará sob as consequências determinadas pelo Art. 139, todos da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.4. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso, bem como eventuais residuais pecuniários de inadimplência, inclusive no caso de perdas e danos, serão atualizados pelo IPCA, ou outro que o venha substituir, e incidentes de juros moratórios de 0,5% ao mês para quem der causa à inadimplência.

9.5. A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento aditivo, passando a dele fazer

parte.

9.6. As partes poderão adotar meios alternativos de resolução de controvérsias, nos termos do disposto pelos arts. 151, 152, 153 e 154 da Lei nº 14.133/2021.

9.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos orçamentários para fazer face às despesas do objeto da presente contratação, para o exercício que lhe corresponda, correrão por conta de dotação orçamentária a seguir codificada:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

11.1. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATANTE designa o Sr(a). XXXX, MAT. XXXX, como fiscal de contrato e Sr(a). XXXX, MAT. XXXX, como gestor de contrato.

12.2. A CONTRATADA ficará sujeita à fiscalização do CONTRATANTE, que a qualquer momento, terá poderes de interferir no andamento do fornecimento, reservando-se ainda o direito de recusar o recebimento do produto caso não estiverem de acordo com os padrões técnicos especificados e exigidos.

12.3. É responsabilidade da CONTRATADA a qualidade dos produtos fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– VEDAÇÕES

13.1. É vedado à **CONTRATADA**:

13.1.1. A subcontratação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Constituem direitos e prerrogativas do **CONTRATANTE**, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei Federal Nº 14.133/2021, que a **CONTRATADA** aceita e a eles se submete.

15.2. São assegurados ao **CONTRATANTE** todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078/1990 (Código de defesa do Consumidor).

§1º. Em qualquer caso, a **CONTRATADA** assume, para todos os efeitos de direito, a responsabilidade direta e integral pela execução dos serviços.

§2º. Eventuais divergências nas especificações contidas nesta avença deverão ser resolvidas pela **CONTRATANTE**, a seu critério, em conformidade com a legislação vigente, ressalvada indenização por eventuais perdas e danos.

15.3. A omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento das disposições deste Contrato ou em exercer prerrogativa dele decorrente, não constituirá novação ou renúncia nem lhes afetará o direito de, a qualquer tempo, exigirem o fiel cumprimento do avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cristalândia -TO, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato, nos termos do Art. 92, §1º, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

16.2. Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Confusão -TO, ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE
Fundo Municipal de Assistência Social
Anna Flavia Lino Cardoso Carlos
Gestora do FMAS

CONTRATADO

Comissão Permanente de Licitação	
Rubrica	Folha

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



EMPRESA
CNPJ:
NOME REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

CPF:

2ª) _____

CPF:

ANEXO XIII- MINUTA DE “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS”

De um lado o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, O Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa da Confusão -TO, com sede na XXXXXXXX, Lagoa da Confusão , Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, representado por seu Ordenador de Despesas, Senhora XXXXXXXXXXXXX, Matricula Funcional sob nº residente e domiciliado na _____ s/nº em _____ , Estado do _____, na qualidade de Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO** conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



3						
...						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa da Confusão -TO, inscrito no CNPJ XXXXXXXX, sediado na sede na XXXXXX, Lagoa da Confusão -TO.

4. O órgão participante é: Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa da Confusão - TO.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 5.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 5.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 5.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Comissão Permanente de Licitação	
Rubrica	Folha

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



- 5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- 5.6. Dos limites para as adesões
 - 5.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
 - 5.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
 - 5.6.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico- hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.2.
- 5.7. Vedação a acréscimo de quantitativos
 - 5.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

Comissão Permanente de Licitação	
Rubrica	Folha

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**



- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 6.6. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 6.7. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 6.7.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 6.7.2. Mantiverem sua proposta original.

- 6.8. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.9. O registro a que se refere o item 5.7 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.10. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.11.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 6.11.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 6.12. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário oficial do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.13. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.14. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.15. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 6.16. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e

nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.17. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.17.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.17.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.18. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.4. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação

sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 7.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
- 9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



- 10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 10.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 10.4.1. Por razão de interesse público
- 10.4.2. pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

Comissão Permanente de Licitação	
Rubrica	Folha

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**



11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATANTE designa o Sr(a). XXXX, MAT. XXXX, como fiscal da Ata de registro de preços.

12.2. A CONTRATADA ficará sujeita à fiscalização do CONTRATANTE, que a qualquer momento, terá poderes de interferir no andamento dos serviços/fornecimentos, reservando-se ainda o direito de recusar o recebimento dos serviços/materiais caso não estiverem de acordo com os padrões técnicos especificados e exigidos.

12.3. É responsabilidade da CONTRATADA a qualidade dos serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



Comissão Permanente de Licitação	
Rubrica	Folha

13.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Lagoa da Confusão -TO, (dia) do (mês) do (ano).

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)